

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 047/2018- GP**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, as senhoras JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA – Presidente, VALDIRENE DE MELO RODRIGUES (Secretária) e ELIKA MACIELY DE OLIVEIRA ASSIS (membro).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 033/2017, de 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE!

REGISTRE-SE!

CUMPRA-SE!

Gov. Dix-Sept Rosado, de 26 de outubro de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

=Presidenta=

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 50CCCAA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 239/2018**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor Geral na Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 29 de outubro de 2018.

Eliane Guedes de Melo do Carmo

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
**Código Identificador:** 63B3EA02

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 238/2018**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr(a). JULIANA PEREZ BERNARDINO LEITE, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Consultora Geral na Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 29 de outubro de 2018.

Eliane Guedes de Melo do Carmo

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
**Código Identificador:** 6E00DA4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 240/2018**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. RICARDO CARTER LOPES BARBOSA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Departamento de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 29 de outubro de 2018.

Eliane Guedes de Melo Carmo

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
**Código Identificador:** 6FFDB48E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**PORTARIA Nº 065/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- Compor a Comissão de Patrimônio para a Câmara Municipal de Ipuueira com 03 (três) membros.

Art. 2º. Nomear os membros do Patrimônio que são: MARIA LEDA DE MEDEIROS e MEDEIROS, SUENIA DE MEDEIROS SILVA E IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA presidida pelo primeiro e os demais como membro titular.

Art. 3º - A comissão desempenhará suas atividades quando houver necessidade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Ipuueira/RN, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR LEITE NÓBREGA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS  
**Código Identificador:** 5D55D338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer acostado aos autos, para a contratação de M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 19.119.769/0001-51, referente à Contratação dos serviços de obras e engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal, contemplando troca de pisos, pinturas de paredes, serviço de instalação hidráulica e serviços nas portas de vidros, no valor de R\$ 31.455,66 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

DATA: 22 de outubro de 2018

DANIEL GOMES DA SILVA/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
**Código Identificador:** 431EEEB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO 004/2018 (RETIFICAÇÃO)**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR.

**UBIRATAN RIBEIRO CAMPOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição do Vereador Ivan Dantas de Souza, após aprovação pelo Plenário;

Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Santanense ao Sr. UBIRATAN RIBEIRO CAMPOS, natural da cidade de Porções/BA, Administrador de empresas, sendo o mesmo Gerente da Empresa ARMIL Mineração do Nordeste Ltda, sediada no município de Parelhas/RN, que tem contribuído muito com a geração de emprego e renda para a região.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgado em sessão solene a ser aprazada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN-, em 23 de março de 2018.

Ver. IVAN DANTAS DE SOUZA

Proponente

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 6D44C293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 028/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A1 POR 01 ANO., pelo valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 18 de Setembro de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 6E5F78D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: MANUTENÇÃO E REPARO EM IMPRESSORA BROTHER E SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado.....: EMILIO BELMIRO MARTINS DA SILVA NETTO 08088841402

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Outubro de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 4CF743BD

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**033/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMILIO BELMIRO MARTINS DA SILVA NETTO 08088841402, referente à MANUTENÇÃO E REPARO EM IMPRESSORA BROTHER E SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 23 de Outubro de 2018

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 43E80A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 12 /2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Decreta e estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro do corrente ano comemora-se o dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO o fato de que no dia 29 de outubro do corrente é feriado em nosso município, dia em que comemora-se a emancipação política.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto facultativo na Câmara Municipal de São Tomé no dia 30 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, em 26 de outubro de 2018.

José Nilton Ferreira

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

**Publicado por:**  
ELIZABETE CRISTINA DANTAS  
Código Identificador: 68A87927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº009/2018 – CMU DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. PAULO HENRIQUE SOARES BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Umarizal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o senhor PAULO HENRIQUE SOARES BARBOSA, CPF Nº 090.496.334-98, RG Nº 002.390.666 e OAB-RN Nº 13.581, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 25 de Outubro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

**Publicado por:**  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
Código Identificador: 40D47617

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº010/2018 – CMU DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**  
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Caio Vinicius Moura Cunha Paiva, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Umarizal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor CAIO VINICIUS MOURA CUNHA PAIVA, CPF Nº090.523.594-07, RG Nº002.710.573 e OAB-RN Nº13.893, para as funções em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 26 de outubro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

**Publicado por:**  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
Código Identificador: 5DBB922E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 021/2018- CMAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, para o exercício de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentaria nº 549/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 549/2016.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra (RN), 10 de Setembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0002.2001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	100	3.3.90.39	889,00
TOTAL						889,00

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0002.2001	Serviços de Consultoria	1	100	3.3.90.35	889,00
TOTAL						889,00

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
Código Identificador: 7005118A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 022/2018- CMAB, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, para o exercício de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentaria nº 549/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 549/2016.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra (RN), 15 de Outubro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0002.2001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	100	3.3.90.39	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.000,00</b>

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0002.2001	Serviços de Consultoria	1	100	3.3.90.35	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.000,00</b>

Publicado por:  
 JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
 Código Identificador: 5DAF3860

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2018- CMAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, para o exercício de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentaria nº 549/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 1.199,80 (Hum mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 549/2016.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

\*Retificado por Correção de Dotação Orcamentaria

Afonso Bezerra (RN), 10 de Setembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0002.2001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	100	3.3.90.39	1.199,80
<b>TOTAL</b>						<b>1.199,80</b>

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0002.2001	Serviços de Consultoria	1	100	3.3.90.35	1.199,80
<b>TOTAL</b>						<b>1.199,80</b>

Publicado por:  
 JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
 Código Identificador: 47692D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA 020/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.
- Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Pedra Grande/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
	Serviços de terceiros PJ

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

- Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a contratação.

-A motivação se dá pela necessidade de composição da galeria de fotos que esta sendo feita no prédio da Camara Municipal, com o objetivo de retratar o historico de parlamentares do Municipio de Pedra Grande-RN.

Pedra Grande/RN, 01 de outubro de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 4DD97806

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

Cría a Controladoria da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

**CAPITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tangará a Controladoria.

**CAPITULO II**

**DA CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA**

Art. 2º - A Controladoria da Câmara, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o controle interno, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Compete a Controladoria da Câmara:

- I – coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas do orçamento do Poder Legislativo;
- II – coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;
- III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;
- IV – coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- V – instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;
- VI – coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas as suas dotações orçamentárias;
- VII – coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle na Câmara Municipal;
- VIII – coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Administração do Poder Legislativo Municipal;
- IX – coordenar e executar as atividades relativas a disciplina de servidores e empregados públicos do Poder Legislativo Municipal;
- X – coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta as questões formuladas pelo cidadão, relacionadas a sua área de atuação, junto ao Poder Legislativo Municipal;
- XI – planejar e supervisionar as atividades setoriais de informática;
- XII – administrar a rede de computadores da Controladoria e planejar a integração de informações com outros órgãos Municipais;
- XIII – supervisionar e executar os procedimentos relacionados com as normas de finanças relativas a gestão fiscal;
- XIV – adotar medidas necessárias a implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
- XV – prestar assessoramento ao Presidente nas matérias de suas competências;

**CAPITULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 4º - Para o pleno funcionamento da Controladoria da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa Diretora requisitará servidores de outros órgãos para compor o quadro efetivo.

Art. 5º - Os agentes públicos deverão disponibilizar os documentos e informações solicitados pela Controladoria, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 6º - Sem prejuízo de outros impedimentos previstos na legislação, é vedado ao servidor lotado na Controladoria, violar o sigilo sobre dados e informações obtidas em função do desempenho de suas atividades.

Art. 7º - A posse dos agentes públicos nos cargos comissionados previstos nesta Lei, fica condicionada à comprovação de não terem sido, nos últimos cinco anos:

- I – responsabilizados por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas ou da União;
- II – punidos por decisão, da qual não caiba recurso, em processo administrativo disciplinar por ato lesivo à administração pública;
- III – condenados em processo criminal por prática de crime contra a administração pública previsto no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 8º - O cargo de Controlador-Geral é de provimento em comissão sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente de Mesa Diretora, cuja faixa salarial consta do ANEXO ÚNICO, desta resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

Maria José de Lima Silva

Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANT.	SALÁRIO
CONTROLADOR	01	1.200,00

Publicado por:  
LUCAS RENAN FERNANDES NELO  
Código Identificador: 6B492A1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº001/2018 – CMU DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.\***

EMENTA: Dispõe sobre a Alteração da Tabela/Anexo da Resolução Nº001/2017 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 12, XIV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a redução significativa do duodécimo repassado a esta casa legislativa no corrente ano de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o limite de gastos com pessoal no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir os valores previstos no Anexo Único da Resolução CMU Nº 001/2017, que instituiu cargos e salários da estrutura administrativa desta Câmara Municipal, a fim de se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a tabela/anexo único da resolução CMU Nº 001/2017, que instituiu a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Umarizal, discriminando o quadro dos cargos de provimento em comissão e suas respectivas remunerações, passando a mesma a vigorar conforme alterações previstas no anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 19 de outubro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

ANEXO

CARGO	VALOR/VENCIMENTOS (R\$)
Secretário	954,00
Coordenador	954,00
Assessor Técnico	954,00
Assessor Administrativo	954,00
Tesoureiro	954,00
Assessor Parlamentar	954,00

CARGO	VALOR/VENCIMENTOS (R\$)
Assessor Jurídico	1.800,00
Assessor Contábil	2.000,00
Controlador	1.200,00

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

\*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
 MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
 Código Identificador: 56DD742F

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.